

**DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS****Estudo Técnico Preliminar 17/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: E:56020.0000000079/2026

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas é responsável pela gestão dos Teatros Deodoro, de Arena Sérgio Cardoso e do Complexo Cultural Teatro Deodoro e tem como objetivo a democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

2.2 Neste sentido, surgiu a necessidade de garantir a matéria prima de trabalho para o setor de exposição da Diteal, ou seja, de aquisição de Compensado Madeira, com vistas à manutenção dos expositores existente e confecção de novos expositores para a galeria deste órgão que, devido a grande rotatividade de exposições, o material vem sendo desgastado, por isso, a aquisição de materiais como compensado, é de supra importância para a Diteal. A necessidade de aquisição foi identificada após a publicação do PCA 2026 no PNCP, razão pela qual a contratação não consta no PCA vigente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas.

2.3 A Diteal detém de funcionário competente para realizar esse serviço, desenvolvendo confecção de expositores e manutenção desse material que é utilizado com bastante frequência pelos artistas que expõem nessa Galeria da Diteal, por tanto, necessita-se desse material para suprir essa necessidade.

2.4 A não aquisição desses materiais de consumo (compensados de madeira) inviabilizaria a realização das exposições programadas, visto que o material que tem disponibilizado é pouco para a demanda requerida, sendo assim, é necessária a realização dessa aquisição de material de consumo para confeccionar novos expositores.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Administrativa	Flávia Roberta Vasconcelos

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1 – Da natureza da aquisição**

4.1.1 O presente estudo se refere à dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de Compensado Madeira para à manutenção dos expositores existente e confecção de novos expositores para a galeria deste órgão da DITEAL.

**4.2 – Dos requisitos legais para a contratação**

4.2.1 Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.3 - Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou da emissão da Nota de Empenho.

**4.4 - Sustentabilidade**

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
  - b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
  - c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
  - d) observação das normas do INMETRO;
  - e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
  - f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
- NÃO SE APLICA

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Serão consideradas contratações similares feitas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para a aquisição dos materiais com as especificações mínimas no Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de compensado madeira, para a manutenção dos expositores existente e confecção de novos expositores para a galeria deste órgão que, devido a grande rotatividade de exposições, o material vem sendo desgastado, por isso, a aquisição de materiais como compensado, é de supra importância para a Diteal. Posto isto, a solução inclui a entrega dos materiais no período acordado com a Administração. Posto a isso, a contratação será por meio de dispensa de licitação.

6.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

6.2.1 O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro

6.2.2 O prazo de entrega dos bens é de 03 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

6.2.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Barão de Maceió, 64, Centro, Maceió- Alagoas, respeitando o horário de funcionamento do órgão, das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta.

6.2.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades desses materiais foi definida conforme necessidade para a manutenção dos expositores existente e confecção de novos expositores para a galeria deste órgão.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	260585	Compensado Madeira Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Espessura: 10 MM	Chapa	20

		Aplicação: Material De Manutenção		
02	260586	Compensado Madeira Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Espessura: 15 MM Aplicação: Material De Manutenção	Chapa	20

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.000,00

8.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, pois todos os itens devem ser entregues de única vez, sem fracionamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A necessidade de aquisição foi identificada após a publicação do PCA 2026 no PNCP, razão pela qual a contratação não consta no PCA vigente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Promover a manutenção e confecção de novos expositores para atender melhor os artistas que aqui irão apresentar suas obras;
- Preparar os ambientes para exposições futuras;
- Promover a melhoria das estruturas dos expositores da galeria da Diteal.

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

- Aquisição de material de consumo, compensado de madeira para manutenção e confecção de novos expositores para a galeria da Diteal.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impacto ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS**

Gerente Administrativa



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 14:08:42.